

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS VEICULARES

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração, através da servidora, a Sra. Nathiane Cardoso.

### 3. DO OBJETO

3.1. Prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de mecânica em geral, funilaria e pintura, incluindo fornecimento de peças para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1. A necessidade de contratar serviços e adquirir peças para a manutenção de veículos é crucial para garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade dos mesmos. Aqui estão algumas razões pelas quais a manutenção regular é essencial:

- a) Considerando a necessidade de dar manutenção aos veículos e máquinas pertencentes a frota própria do município de Senhor do Bonfim, manter os veículos em boas condições mecânicas e elétricas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Muitos veículos municipais são usados em serviços essenciais para a comunidade, como policiamento, serviços de emergência médica e combate a incêndios.
- b) A manutenção adequada desses veículos é essencial para garantir que estejam em condições de operar com segurança e eficácia durante situações de emergência. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo, a manutenção preventiva e o reparo oportuno de problemas menores podem ajudar a evitar custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.
- c) Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

- d) Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transporte por falta de manutenção, visto que é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e demais assistidos do município.
- e) Desta forma, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças que será abordado neste Estudo Técnico Preliminar.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração neste município, contudo, não poderíamos aguardar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade urgente do Estudo Técnico de Mobilidade Urbana, porém o mesmo possui previsão orçamentária municipal. Assim, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, publicada no dia 21 de dezembro de 2023, edição 4.020/ ANO 11,. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz do programa, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta - se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Requisitos Mínimos de Qualidade:

- 6.1.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições solicitadas pela secretaria demandante, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 6.1.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 6.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 6.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



- 6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 6.1.8. Prestar os serviços com fornecimento dos materiais adequados para não causar danos que venham a comprometer a qualidade dos veículos;
- 6.1.9. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 6.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 6.1.1. Prestar o serviço objeto deste ETP obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 6.1.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer produto ou serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 6.1.3. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto/serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 6.1.4. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega/realização dos produtos/serviços;
- 6.1.5. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 6.1.6. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 6.1.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.1.8. Avaliar as necessidades específicas de cada veículo ao adentrar à oficina respectiva, objetivando identificar a devida manutenção corretiva/preventiva com o fornecimento de serviços e peças.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Com base na frota disponível no **Anexo I** deste ETP, foi levantada as seguintes quantidades:

LOTE 01 - Veículos leves e semi-leves até 3.500kg			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>veículos leves e semi-leves até 3.500kg</b> pertencentes à esta frota municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada)	HORA	3000
1.2	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Leves). <b>Veículos leves e semi-leves até 3.500kg</b>	PORC%	12%

LOTE 02 - Veículos Pesados: Vans, com peso de 3.500 Kg,			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>Veículos Pesados: Vans, com peso de 3.500 Kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500
2.2	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Pesados) <b>Vans, com peso de 3.500 Kg.</b>	PORC%	12%

LOTE 03 - Veículos pesados: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg,			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>veículos pesados: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500
3.2	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Pesados). <b>Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg</b>	PORC%	12%

LOTE 04 - <b>Patrol, Retroscavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>Máquinas Pesadas: Patrol, Retroscavadeira pá carregadeira acima de 3.500kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500
4.2	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Máquinas Pesadas) <b>Patrol, Retroscavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg</b> .	PORC%	12%

7.2. Justifica-se as quantidades acima informadas, considerando o Processo Administrativo Licitatório nº 1231/2022, que gerou o pregão eletrônico nº 099/2022, sendo acrescentado no item prestação de serviços a quantidade de 500 horas/homem trabalhadas, diante do acréscimo da frota municipal.

7.3. Optou-se pela alternativa em não realizar cálculo unitário baseado na frota municipal, a fim de não vincular o quantitativo de horas/homem individuais de cada veículo, em razão de eventuais necessidades diferenciadas para cada item da frota, priorizando assim o atendimento do máximo quantitativo necessário para a não paralisação dos serviços que surgirem durante o período da contratação.

7.4. As descrições dos itens acima são as melhores baseadas no objeto deste ETP e que correspondem à necessidade da Secretaria demandante.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Analisando o levantamento de mercado foram identificadas as seguintes soluções:

**a) Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal:**

Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos qualquer servidor com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa;

**b) Contratação de prestador de serviço especializado:**

Em que pese o custo mínimo apurado, vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a prestação dos serviços necessários. Contratar uma empresa é economicamente mais viável, visto que manter uma equipe interna para realizar esses serviços, especialmente se a demanda por serviços automobilísticos não for constante.

8.2. Tendo em vista as alternativas acima elencadas, a melhor solução é a contratação indicada no item “b”, para os quantitativos indicados no tópico 7 deste ETP.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Diante da única alternativa viável encontrada, sopesando-se os prós e contras da contratação ou não, a fim de resguardar a continuidade da prestação dos serviços com a manutenção adequada da frota Municipal, entende-se como solução abrangente aquela que visa garantir que os veículos sejam mantidos em condições ideais de funcionamento, minimizando o risco de falhas mecânicas, maximizando sua vida útil e garantindo a segurança dos servidores que o usarão.

9.2. Sendo a melhor solução para a satisfação do interesse social e comunitário é a contratação de empresa especializada em peças e manutenção veicular com finalidade corretiva e preventiva, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à logística dos serviços a serem prestados, mais precisamente, a descrição de cada tipo de lote indicado no tópico 7 deste ETP, optou-se pela licitação por LOTES, tendo fornecedor.

10.2. Inobstante a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lotes distintos, indicados na estimativa da contratação, pelas razões expostas, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

10.3. Adotaremos o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

10.4. Justificativa para licitação por LOTE:

10.4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, em julgamento Unitário, por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10.4.2. A opção de licitar por Menor Preço por Lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.

10.4.3. Há de se ressaltar ainda que a prestação de serviços com o fornecimento das peças poderão ter uma economia de escala maior por haver separação dos lotes havendo a vantagem de unir todos os serviços e produtos imprescindíveis em seus respectivos lotes distintos, haverá também o ganho na logística das manutenções preventivas/corretivas.

10.5. Não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disporde de capacidade para a execução, fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas, podendo as exigências futuramente serem incluídas ao Termo de Referência para documentos de habilitação adequados a essa divisibilidade.

10.6. O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, que é o caso acima citado.

10.7. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do art. 47, II e parágrafo 1º, III da Lei n. 14.133/2021 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência, que o caso em epígrafe demonstra o agrupamento de serviços com os respectivos fornecimento de peças, que garante a celeridade no objeto estudado por este ETP.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante da Lei Orçamentária, foi determinado os gastos com manutenção da frota que seguirá conforme **Anexo II**, que estipula o valor de: **R\$ 5.595.790,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais)**.

11.2. Consolidando os valores acima informados, ficarão separados os seguintes valores considerando os quantitativos indicados no tópico 7 deste ETP.

LOTE 01 - Veículos leves e semi-leves até 3.500kg				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. REF.
1.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>veículos leves e semi-leves até 3.500kg</b> pertencentes à esta frota municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada)	HORA	3000	R\$ 172,60
1.2	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Leves). <b>Veículos leves e semi-leves até 3.500kg</b>		VALOR FIXO ANO: R\$ 6500.000	12%
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM 1.1</b>		<b>R\$ 517.800,00</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (1.1+1.2)</b>		<b>R\$ 1.017.800,00</b>		

LOTE 02 - Veículos Pesados: Vans, com peso de 3.500 Kg,				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. REF.
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>Veículos Pesados: Vans, com peso de 3.500 Kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500	R\$ 280,18

2.2	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Pesados) <b>Vans, com peso de 3.500 Kg.</b>	VALOR FIXO ANO: R\$ 550.000,00	12%
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM 2.1</b>		<b>R\$ 980.630,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (2.1+2.2)</b>		<b>R\$ 1.380.630,00</b>	

<b>LOTE 03 - Veículos pesados: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. REF.
3.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>veículos pesados: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500	R\$ 321,88
3.2	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Pesados). <b>Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg</b>	VALOR FIXO ANO: R\$ 650.000,00		12%
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM 3.1</b>			<b>R\$ 1.126.580,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (3.1+3.2)</b>			<b>R\$ 1.626.580,00</b>	

<b>LOTE 04 - Patrol, Retroscavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. REF.
4.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>Máquinas Pesadas: Patrol, Retroscavadeira pá carregadeira acima de 3.500kg</b> , pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	HORA	3500	R\$ 281,28
4.2		VALOR FIXO ANO:		12%



	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Máquinas Pesadas) <b>Patrol, Retroescavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg.</b>	R\$ 700.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM 4.1</b>		<b>R\$ 984.480,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (4.1+4.2)</b>		<b>R\$ 1.484.480,00</b>	

11.3. Os cálculos acima informados, ficou estabelecido o valor unitário mensal para cada veículo, inclusive suas categorias (leves, pesados, vans, motos e maquinas pesadas), sendo que os valores destinados à aquisição de peças não serão vinculados a cada veículo, podendo ter transitado entre os demais desde que seja limitado ao seu lote.

11.4. O valor estimado da contratação solicitada acima está de acordo com os valores do Processo Administrativo Licitatório nº 1231/2022, que gerou o pregão eletrônico nº 099/2022, contudo, foi atualizada mediante cotação que seguirá como **Anexo II** a este ETP.

11.5. A cotação informada no item anterior deverá atender a regulamentação quanto a pesquisa de preços está devidamente regulamentada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Possibilitar a manutenção corretiva/preventiva através da prestação de serviços para os veículos da frota do município de Senhor do Bonfim-BA, evitando a deterioração dos bens móveis e consequentemente tornando-os inadequados aos servidores e usuários dos mesmos;

12.2. Sabendo que para se manter um funcionamento adequado os veículos do órgão público necessita de reparos de peças, ou seja, manutenção, para possibilitar maior segurança, qualidade e conforto aos ocupantes do serviço. Ao adquirir esses serviços essenciais para locomoção, garante-se que os veículos estejam prontos para uso, evitando a interrupção das operações devido a problemas não previstos, quando não há a devida manutenção e atenção.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato indicado no tópico 7.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Analisando o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas as seguintes contratações interdependentes:

- a) Aquisição de baterias automotivas;
- b) Aquisição de pneus;
- c) Prestação de serviços de borracharia;
- d) Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e afins;
- e) Seguro veicular;
- f) Serviços de garantia e manutenção técnica para os veículos novos adquiridos em menos de um ano.

## 15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. O descarte inadequado de peças de veículos pode ter sérios impactos ambientais, por isso, faz-se necessário que a empresa garanta esse descarte ou reutilização corretamente, é fundamental reconhecer esses desafios para promover práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental na cidade de Senhor do Bonfim.

### Possíveis impactos:

- Poluição do Solo: Muitas peças de veículos contêm materiais tóxicos, como óleos, fluidos de freio, baterias de chumbo-ácido, e tintas contendo metais pesados como chumbo e cádmio. Se esses materiais não forem adequadamente descartados, podem contaminar o solo, tornando-o inapropriado para uso futuro.
- Aumento do Risco de Incêndios: O descarte inadequado de peças de veículos, especialmente aquelas que contêm materiais inflamáveis, como a espuma de assentos e pneus, pode aumentar o risco de incêndios em áreas onde esses resíduos são acumulados.
- Impactos na Saúde Humana: A contaminação do meio ambiente pode afetar a saúde humana de diversas maneiras, incluindo a exposição a substâncias tóxicas através da água contaminada, do ar poluído e do consumo de alimentos cultivados em solo contaminado.
- Poluição do Ar: A queima de peças de veículos em locais inadequados, especialmente aquelas feitas de plástico ou borracha, pode liberar poluentes atmosféricos prejudiciais, como dioxinas e furanos, além de gases tóxicos provenientes de materiais como pneus e estofamentos.

### Medidas para redução dos impactos:

- A reciclagem e reutilização de peças de veículos são práticas que podem reduzir o impacto ambiental e contribuir para a conservação dos recursos naturais. Estabelecer programas de reciclagem de peças de veículos, onde peças em boas condições possam ser reutilizadas ou recondiçionadas. Isso reduz a necessidade de produção de novas peças e evita que as peças antigas acabem em aterros sanitários.
- Os automóveis, em geral, têm impactos significativos no meio ambiente, desde a produção até o descarte. A reciclagem de automóveis e a rotatividade de componentes são aspectos importantes a considerar para diminuir esses impactos.
- A indústria automobilística gera uma quantidade significativa de resíduos que, se não forem corretamente destinados, podem causar danos ambientais. Portanto, a redução desses impactos é prioridade, pois, caracteriza-se como necessidade a implantação de atitudes conscientes para mitigar esses danos ao meio



ambiente. A empresa contratada deve promover atitudes conscientes para o descarte correto dos resíduos que não possuam utilidade.

- Para diminuir os impactos ambientais causados por veículos, é fundamental adotar práticas sustentáveis na gestão da frota ou do carro particular. Essas ações podem contribuir significativamente para a preservação do meio ambiente e promover a desmontagem responsável de veículos fora de uso, onde as peças podem ser removidas de maneira segura e os materiais recicláveis podem ser separados adequadamente.

15.2. A manutenção corretiva e preventiva da frota veicular pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Vou listar alguns deles, juntamente com medidas mitigadoras correspondentes:

#### **Consumo de recursos naturais:**

- A produção de peças de reposição e o uso de recursos durante a manutenção podem causar impacto ambiental, devido à extração de matérias-primas e energia.  
**Medidas mitigadoras:** Utilizar peças recicladas ou recondiçionadas sempre que possível. Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção. Incentivar a reutilização de peças em boas condições.

#### **Emissões de gases de efeito estufa:**

- A operação dos veículos, especialmente se estiverem em más condições, pode resultar em emissões significativas de gases poluentes.  
**Medidas mitigadoras:** Realizar manutenção preventiva regularmente para garantir que os veículos operem de forma eficiente. Promover o uso de veículos elétricos ou híbridos na frota, se possível. Implementar programas de conscientização sobre a condução ecoeficiente para os motoristas.

#### **Geração de resíduos:**

- A substituição de peças e fluidos durante a manutenção pode gerar resíduos perigosos ou não perigosos.  
**Medidas mitigadoras:** Implementar um sistema de gestão de resíduos que inclui a segregação adequada, reciclagem e descarte responsável dos resíduos. Priorizar o uso de peças que tenham menor impacto ambiental durante sua fabricação e descarte.

#### **Contaminação do solo e da água:**

- Vazamentos de fluidos durante a manutenção ou descarte inadequado de resíduos podem contaminar o solo e a água.



**Medidas mitigadoras:** Treinar os técnicos de manutenção sobre procedimentos adequados de manuseio de fluidos e descarte de resíduos. Implementar medidas de contenção e prevenção de vazamentos nas instalações de manutenção. Realizar inspeções regulares para identificar e corrigir possíveis fontes de contaminação.

**Consumo de energia:**

- As atividades de manutenção consomem energia para operação de equipamentos e iluminação.

**Medidas mitigadoras:** Implementar medidas de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e a utilização de equipamentos com baixo consumo de energia. Promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da economia de energia no local de trabalho.

15.3. Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados à manutenção da frota veicular, contribuindo para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

16.1. Diante da necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças automotivas, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e todas as suas secretarias, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades dos transportes da cidade e a manutenção de sua frota.

16.2. Considerando o Decreto Municipal nº 438/2023 que em seu Art. 2º inciso III regulamenta os bens de consumo e conseqüentemente comuns todos os itens deste Estudo caracterizado como tal.

16.3. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar;

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

17.1 São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

**Anexo I** - Frota do Município separada por categoria;

**Anexo II** - Valor disponível pelo Banco de Preços.

Senhor do Bonfim – BA em 16 de abril de 2024.

Elaborado por:

---

**Nathiane Cardoso de Souza**  
Assessora Técnica